

# Leilões de Biodiesel: Principais Mudanças

**Departamento de Combustíveis Renováveis  
Secretaria de Petróleo, Gás Natural e Combustíveis Renováveis  
Ministério de Minas e Energia**

**dcr@mme.gov.br  
(61)2032-5509**

Pleitōs

# Propostas para os leilões de biodiesel

| Entidade  | Proposta  |
|-----------|---|
| APROBIO   | Para reduzir <b>risco de exposição a variações de preço</b> , realizar o leilão de forma sequencial, sem intervalo temporal entre as fases ANP e Petrobras.                         |
| ABIOVE    | Para reduzir <b>risco de exposição a variações de preço</b> , adotar mecanismo correção do preço entre as fase ANP e Petrobras, em função das variações de mercado nesse intervalo. |
| UBRABIO   | Para reduzir <b>risco de exposição a variações de preço</b> , reduzir o intervalo entre as fases de apresentação da proposta e de compra efetiva.                                   |
|           | Alterar a multa para inadimplência de 5% para 10%.  |
|           | Permitir novos lances pelas usinas com Selo antes da Etapa 3 (compra de quaisquer fornecedores).  |
|           | Dividir a proposta de venda em até 6 ofertas individuais, em função da capacidade da usina.   |
| Empresa X | Permitir que margem do adquirente seja diferenciada por região, como forma de ser um incentivo ao desenvolvimento regional. Regiões Norte e Nordeste deveriam ter margem zero.      |

# Leilões de Biodiesel: Principais Mudanças

**1. Produtores de biodiesel darão lances pela internet**, com uso do sistema eletrônico desenvolvido pela Petrobras. Antes, era presencial (envelope entregue na ANP).

- **Reduz consideravelmente o tempo entre as fases do leilão** (entre apresentação do lance pela usina e a compra pela distribuidora).
- **Reduz/elimina o risco de variação de preço da matéria-prima.**
- **Atende ao pleito do setor** (UBRABIO, APROBIO e ABIOVE).
- O procedimento será **mais prático e menos dispendioso**, sem necessidade de os produtores se deslocarem fisicamente para o Rio de Janeiro.

# Leilões de Biodiesel: Principais Mudanças

## 2. Reapresentação de preços após as compras com Selo Social

- Introdução de nova Etapa entre
  - fase de compra das ofertas com origem exclusiva em usinas com Selo Social
    - ← Usinas representam novos lances de vendas
  - fase de compra das ofertas com origem em quaisquer usinas (com ou sem Selo)
- Na reapresentação, os **preços deverão ser sempre iguais ou menores. Todas as usinas participam (com e sem Selo).**
- **Dá uma nova chance para usinas com Selo que ainda não venderam. Dá também oportunidade para usinas sem Selo se posicionarem novamente.**
- **Favorece o menor preço para o consumidor. Aumenta a competição.**

# Cronologia Proposta

| Antes |           |  |
|-------|-----------|--|
| Dia   | Local     | Etapa  |
| 1     | ANP       | Habilitação  |
|       |           | USINAS OFERTAM   |
|       |           | Manifestação de recursos                                       |
| 10    | PETROBRAS | DISTRIBUIDORAS COMPRAM <u>COM SELO SOCIAL</u> (10 DIAS DEPOIS) |
| 11    | PETROBRAS | DISTRIBUIDORAS COMPRAM <u>COM OU SEM SELO SOCIAL</u>           |

| Depois |           |  |
|--------|-----------|--|
| Dia    | Local     | Etapa  |
| 1      | ANP       | Habilitação  |
|        |           | Manifestação de recursos   |
| 8      | PETROBRAS | USINAS OFERTAM   |
| 10     | PETROBRAS | DISTRIBUIDORAS COMPRAM <u>COM SELO SOCIAL</u> (APENAS 2 DIAS DEPOIS, PODENDO EVOLUIR PARA SER NO MESMO DIA*) |
| 11     | PETROBRAS | USINAS REAPRESENTAM SUAS OFERTAS (preço igual ou inferior, nunca maior)                                      |
|        |           | DISTRIBUIDORAS COMPRAM <u>COM OU SEM SELO SOCIAL</u>   |

Obs:

Alteração 1: cor azul;

Alteração 2: cor verde.

\* O sistema já permite que seja no mesmo dia, mas 2 dias são considerados necessários para que as distribuidoras tenham tempo suficiente para conhecer e analisar as propostas).

# Leilões de Biodiesel: Principais Mudanças

## 3. Delega para ANP a definição da periodicidade dos leilões

- Evita necessidade de reedição de Portaria MME
- Abre a oportunidade para, no futuro, adotar a periodicidade bimestral ou mesmo mensal, mais aderente à realidade do abastecimento, a partir do esperado sucesso da mudança 1 (produtores apresentam lances eletrônicos pela internet).

# Detalhamento dos Pleitos das Entidades

# Aprobio

- Sugere que o envio das propostas consolidadas dos produtores à Petrobras seja realizada de forma imediata, de forma a evitar exposição às variações de mercado

# Abiove

- Com intuito de diminuir a exposição a riscos, sugere alterar a forma de leilão para comercialização em mercados futuros e de opções.

# Ubrabio

- Elevar a multa por inadimplência para o valor de 10% do valor total do contrato em vez de 5% do volume não entregue ou não retirado. Nos leilões anteriores, citada multa era de 50% (e não 5%) do valor correspondente ao volume inadimplido.
- Permitir novas ofertas de empresas detentoras do Selo Combustível Social antes da Etapa 3, referente a seleção de ofertas com e sem selo.

# Ubrabio

Permitir que a unidade produtora de biodiesel na 1ª e 2ª rodadas de lances ofereça mais de 3 propostas vinculadas ao volume da soma das ofertas, utilizando o seguinte critério:

- Total das ofertas acima de 30 mil m<sup>3</sup> até 40 mil m<sup>3</sup> - divididas em até 4 propostas;
- Total das ofertas acima de 40 mil m<sup>3</sup> até 50 mil m<sup>3</sup> - divididas em até 5 propostas;
- Total das ofertas acima de 50 mil m<sup>3</sup> até 60 mil m<sup>3</sup> - divididas em até 6 propostas e assim sucessivamente em intervalos de 10 mil m<sup>3</sup>.

Essa regra não estaria vinculada apenas à capacidade autorizada de produção (como no 26º Leilão), mas, também, compatível com o somatório das propostas de acordo com as faixas de volume acima descritas.

# Empresa X

- Com o intuito de manter o estímulo as regiões Norte e Nordeste proporcionado anteriormente pela majoração do F.A.L. para estas regiões. Sugere que a margem do adquirente na revenda do biodiesel não seja cobrada das regiões Norte e Nordeste, sem prejuízo à margem total do adquirente.